

Trata-se de cumprimento do acórdão de id 9322848, por meio do qual o candidato JOSE RODRIGUES PINHEIRO foi condenado a recolher ao tesouro nacional a quantia de R\$ 3.120,00, relativa a recursos de origem não identificada nas contas de campanha ao cargo de Deputado Federal no pleito de 2022, cujo trânsito em julgado se deu em 24/02/2025 (id 9482942).

Devidamente intimada para iniciar a fase de cumprimento de sentença, a Advocacia-Geral da União informou que não dará início à fase de cumprimento de sentença, tendo em vista o baixo valor do crédito, inferior à alçada prevista no art. 1º-A da Lei nº 9.469/97 e art. 4º da PORTARIA NORMATIVA Nº 90/PGU/AGU, DE 8 DE MAIO DE 2023, sem que isto represente renúncia ao crédito (id 9499416).

Ato contínuo, a douta Procuradoria Regional Eleitoral noticiou que no momento não ingressará com o cumprimento de sentença respectivo, sem que isso implique em renúncia do crédito ou impedimento à utilização futura da via contenciosa judicial de recuperação, caso assim venha a decidir ela ou a União Federal, requerendo a inclusão do nome do prestador de contas no Cadin e nos cadastros de inadimplentes dos sistemas bancário e comercial (id 9507877).

Assim sendo, DETERMINO a imediata inclusão do nome do devedor nos cadastros de inadimplentes dos sistemas bancário e comercial, CADIN e SERASA, conforme autoriza o §3 do art. 34 da Resolução TSE 23.709, considerando 20/03/2025, data da publicação do edital de id 9491434, como o dia em que foi feita a comunicação ao devedor da existência do débito.

Tendo em vista o disposto no art. 2º, § 2º da Lei n.º 10.522/2002, não tendo transcorrido o lapso de 75 dias da comunicação supracitada, AGUARDEM-SE os autos na Seção de Controle Contábil até que seja possível concretizar a inscrição no CADIN.

Por fim, DETERMINO o arquivamento temporário do feito, pelo prazo de um ano, conforme requerido, sem prejuízo de eventual desarquivamento, nos termos do art. 33, V, da Resolução TSE 23.709.

Após aludido prazo, RETORNEM os autos à douta Procuradoria Regional Eleitoral para avaliação quanto à viabilidade de promover o cumprimento de sentença.

INTIME-SE. CUMPRA-SE. CERTIFIQUE-SE.

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente.

LUCIA MARIA RORIZ VERISSIMO PORTELA

Relatora

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 221 DE 05/05/2025

Designa os membros do Grupo de Trabalho dirigido ao tratamento do tema "Atuação Conjunta em Casos de Desastres Naturais e Ambientais" do Fórum Permanente do Poder Judiciário no Estado do Espírito Santo (FOJURES).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na qualidade de Coordenador do Fórum Permanente do Poder Judiciário no Estado do Espírito Santo - FOJURES,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º TRF2-RSP-2023/00062;

CONSIDERANDO o disposto no item II-2-2-Grupos de Trabalho, da Memória de Reunião FOJURES de 27 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO, também, as indicações constantes dos OFÍCIOS PRESI/SEGEPTRT17 Nº 95/2025, nº 6 /2025 - Presidência TJ/ES e Ofício FOJURES Nº 0938962 - TRF2 Processo SEI nº [0001039-86.2025.6.08.8000](http://www.tre-es.jus.br/) (TRE/ES);

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os representantes, abaixo relacionados, para compor o Grupo de Trabalho dirigido ao tratamento do tema "Atuação Conjunta em Casos de Desastres Naturais e Ambientais" do Fórum Permanente do Poder Judiciário no Estado do Espírito Santo (FOJURES):

I - a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Livia dos Santos Vardiero Crespo e o servidor Fábio Machado Corrêa, como representantes do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região;

II - o Excelentíssimo Juiz Federal André Luiz Martins e a servidora Luciana Vinco Espiridião, como representantes do Tribunal Regional Federal da 2.ª Região;

III - a Excelentíssima Juíza de Direito Sayonara Couto Bittencourt e a servidora Bárbara Valentim Goulart, como representantes do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo;

IV - o Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência Daniel Barrioni de Oliveira e o servidor Antônio Brasil Maia Filho, como representantes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador CARLOS SIMÕES FONSECA

Coordenador do FOJURES

Presidente do TRE/ES

PORTARIA Nº 222 DE 05/05/2025

Designa os membros do Grupo de Trabalho dirigido ao tratamento do tema "Memória Institucional e Gestão de Documentos Físicos e Eletrônicos" do Fórum Permanente do Poder Judiciário no Estado do Espírito Santo (FOJURES).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na qualidade de Coordenador do Fórum Permanente do Poder Judiciário no Estado do Espírito Santo - FOJURES,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º TRF2-RSP-2023/00062;

CONSIDERANDO o disposto no item II-2-2-Grupos de Trabalho, da Memória de Reunião FOJURES de 27 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO, também, as indicações constantes dos OFÍCIOS PRESI/SEGEP TRT17 Nº 95/2025, nº 6 /2025 - Presidência TJ/ES e Ofício FOJURES Nº 0938962 - TRF2, Processo SEI nº [0001039-86.2025.6.08.8000](#) (TRE/ES);

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os representantes, abaixo relacionados, para compor o Grupo de Trabalho dirigido ao tratamento do tema "Memória Institucional e Gestão de Documentos Físicos e Eletrônicos" do Fórum Permanente do Poder Judiciário no Estado do Espírito Santo (FOJURES):

I - o Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência Fábio Eduardo Bonisson Paixão e a servidora Valdilene Alves Oliveira Arrivabene, como representantes do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região;

II - o Excelentíssimo Juiz Federal Ronald Kruger Rodor e o servidor Jorge Crispiniano Vieira da Silva, como representante do Tribunal Regional Federal da 2.ª Região;

III - a Excelentíssima Juíza de Direito Fabrícia Bernardi Gonçalves e servidor Fábio Buaiz Lima, como representantes do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo;

IV - o Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência Daniel Barrioni de Oliveira e a servidora Patrícia Marques da Silva Nascimento, como representantes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador CARLOS SIMÕES FONSECA

Coordenador do FOJURES

Presidente do TRE/ES